

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 009/83

"Dispõe sobre a denominação de Bairro Ja<u>r</u> dim Beatriz na área urbana desta cidade".

"O Prefeito Municipal de Nova Andradina , GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por ' Lei e,

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a presente Lei:

- Artigo 1º Fica denominada de "BAIRRO JARDIM BEATRIZ", a área' urbana desta cidade que corresponde da Avenida Antonio J. Moura Andrade até a Avenida Rio Brilhante, e por outro lado da Avenida Guanabara até a Rua da Esperança.
- Artigo 2º A referida área fica delimitada tendo as seguintes'
 Avenidas e ruas como referência: Avenida Antonio J.
 Moura Andrade, seguindo pela Av. Guanabara até en contrar a Av. Rio Brilhante, e desta até a Rua Espe
 rança, e da mesma até encontrar com a Av. Antonio J.
 Moura Andrade, fechando a área.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 17 de maio de 1 983.

Getul No Gideao Bauermeister

Prefeito Municipal

The state of the s

or Titali attable abs